

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 013/2015

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO:

Do Sr. Ten Cel BM Mtcl 916111-2 Djalma **Alves**, do 8º BBM - Tubarão, em 01/04/2015, por conclusão de férias, reassumindo regularmente sua função de Cmt do 8ºBBM, ficando dispensado o Maj BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos**.

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a responder pelo Cmdo do 8º BBM – Tubarão, o Maj BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos**, a contar de 06/04/2015, enquanto durar o afastamento (LTS) do Sr. Ten Cel BM Mtcl 916111-2 Djalma **Alves**.

VISITA MÉDICA:

Do Sr. Ten Cel BM Mtcl 916111-2 Djalma **Alves**, do 8ºBBM – Tubarão, compareceu a visita médica obtendo 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06/04/2015, conforme parecer do Dr. Lucas Emanuel Sauer Laroco, Asp. Oficial da 3ª Cia/63ºBI, CRM/SC 20770- (CID-I10).

VIAGEM A SERVIÇO:

Do Maj BM Mtcl 920804-0 Marcos Aurélio **Barcelos**, do 8º BBM – Tubarão, para viajar a cidade de Florianópolis-SC, no dia 20/04/2015, em objeto de serviço, para participar do Encontro de Formação Continuada, a convite da DE, conforme autorização de viagem do Sr. Ten Cel BM Comandante da 1ª RBM - Litoral.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 1º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro **Marques**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 26/03/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

Transcrito do BI 014/2015/3ª/8º BBM –Braço do Norte.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:**

Do Sub Ten BM Mtcl 920422-9 Marcelo **Goulart** Nunes, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo 28/07/2008 27/07/2013, a contar de 06/04/2015.

Do 1º Sgt BM Mtcl 923143-9 Jackson de **Oliveira**, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio, do período aquisitivo 29/09/2004 29/09/2009, a contar de 01/04/2015.

Do 3º Sgt BM Mtcl 917853-8 **Giovani** Batista Martins, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio, do período aquisitivo de 25/07/2003 à 24/07/2008, a contar de 06/04/2015.

Do 3º Sgt BM Mtcl 916300-0 Marcos Antônio **Paim**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo 22/05/2006 21/05/2011, a contar de 01/04/2015.

Do 3º Sgt BM Mtcl 920385-0 **Jeferson** da Silva Oliveira, do 3º/1º/3ª/8ºBBM - Armazém, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio, do período aquisitivo 29/04/2001 28/04/2006, a contar de 06/04/2015.

Do 3º Sgt BM Mtcl 918574-7 **André** Viana Nizo, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio, do período aquisitivo 24/02/2004 23/09/2009, a contar de 31/03/2015.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 3º Sgt BM Mtcl 917701-9 João **Batista** de Souza, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 14/03/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

Transcrito do BI 012/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

VIAGEM A SERVIÇO:

Dos 3º Sgt BM Mtcl 350676-2 **Fábio** Claudino Ferreira, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém e 3º Sgt BM Mtcl 918635-2 **Robson** Martins Fernandes, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, para viajar a cidade de Florianópolis - SC, no dia 07/04/2015, em objeto de serviço, a fim de participar de reunião na DAT, consoante convocação contida na nota Nr 008-15-1ªRBM, conforme autorização de viagem, do Sr. Ten Cel BM Comandante da 1ª RBM/CBMSC.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

VIAGEM INTERESTADUAL – PARTICULAR:

Do Sd BM Mtcl 930608-0 **Michel** Cardoso, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, para viajar a cidade Dois Vizinhos - PR, no dia 04/04/2015, com retorno previsto para o dia 08/04/2015, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, conforme autorização de viagem, do Sr. Cel BM Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC.

VIAGEM A SERVIÇO:

Do Sd BM Mtcl 386644-0 Frederico **Moreira** Silva, de 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, para viajar a cidade de Florianópolis - SC, no dia 07/04/2015, em objeto de serviço, a fim de participar de reunião na DAT, consoante convocação contida na nota Nr 008-15-1ªRBM, conforme autorização de viagem, do Sr. Ten Cel BM Comandante da 1ª RBM/CBMSC.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 04/04/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 922994-9 Luciano **Costa** Flores, do 3º/1º/3ª/8ºBBM – Armazém, compareceu a visita médica obtendo 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01 de abril de 2015, conforme parecer do Dr. Alexandre Nunes Medeiros, 2º Ten Med. PM, Mtcl 933885-3, CRM/SC - 13955.

Do Sd BM Mtcl 931661-2 **Reges** Rodrigues Cardoso, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer: Apto em Inspeção de Saúde, a contar de 01/04/2015, conforme parecer do Dr. Alexandre Nunes Medeiros, 2º Ten Med. PM, Mtcl 933885-3, CRM/SC - 13955.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Elogio os seguintes bombeiros militares: Sub Ten BM Mtcl 922074-7 Oscar Pedro Neves **Júnior** e 2º Sgt BM Mtcl 916192-9 Paulo José Vieira, ambos do 1º/1ª/1º/8ºBBM – Capivari de Baixo, 3º Sgt BM Mtcl 918635-2 **Robson** Martins Fernandes e 3º Sgt BM Mtcl 923182-0 **Celiano** da Silveira, ambos do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, 3º Sgt BM Mtcl 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Júnior, do 2º/3ª/8ºBBM – Braço do Norte e 3º Sgt BM Mtcl 926141-9 **Diego** Souza, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por participarem de forma voluntária do treinamento e do Simulado de Combate a Incêndio, realizado no dia da inauguração do Centro de Combate a Incêndio do CBM de Tubarão, no dia 31 de março de 2015. Todos treinaram arduamente para que o referido simulado fosse realizado de forma extremamente técnica, inclusive em suas horas de folga. São

atitudes como essa que engrandecem o nome do 8º Batalhão de Bombeiros Militar em todo o nosso Estado.

“Individual e averbe-se.”

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – 1º Ten BM
Comandante 1º/1º/8º BBM

Elogio os seguintes bombeiros militares: Sub Ten BM Mtcl 920422-9 Marcelo **Goulart** Nunes, 3º Sgt BM Mtcl 920524-1 **Auri** Geovani Nascimento, 3º Sgt BM Mtcl 920398-2 Jair Seni **Rabelo**, Cb BM Mtcl 925639-3 **Alessandro** de Medeiros, Cb BM Mtcl 925644-0 **Jovino** dos Santos Medeiros, Sd BM Mtcl 927730-7 Everton **Vitorino** Gomes, Sd BM Mtcl 936104-0 **Henrique** Oenning e Sd BM Mtcl 379395-8 **Itamara** Fermino Cardoso, todos do 1º/1º/8ºBBM - Tubarão, por terem contribuído de forma grandiosa para que a solenidade de aniversário de 42 anos de fundação do Corpo de Bombeiros Militar em Tubarão ocorresse perfeitamente. Graças ao empenho desses nobres bombeiros o nome do 8º Batalhão de Bombeiros Militar foi engrandecido perante as diversas autoridades militares e civis presentes no evento.

“Individual e averbe-se.”

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – 1º Ten BM
Comandante 1º/1º/8º BBM

II – SINDICÂNCIA:

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nr 006-8º BBM-2015

Na procedida pelo 1º Ten BM André Corrêa de **ARAÚJO**, instaurada através da Portaria nº 06-8ºBBM-2015, datada de 26 de janeiro de 2015, a fim de apurar os fatos constantes na Nota de Comunicação do 3º Sgt Jair **Eliseu** Goulart, Coord. de Praia de Jaguaruna, relatando alteração ocorrida no Posto de GV do Camacho, **RESOLVO**:

1. Conhecer e concordar com o parecer e a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que HOUVE indícios de crime e transgressão disciplinar por parte do Guarda-Vidas Civil **MARCUS VINÍCIUS ZIN**.
2. Determinar ao Coordenador da Praia de Jaguaruna a inserção da referida alteração e seu autor no Sistema WEB/CBMSC/Alterações disciplinares da Op. Veraneio.
3. Proibir a participação/contratação do sindicado no serviço voluntário de salvamento aquático prestado em adesão ao CBMSC como guarda-vidas civil, face à repercussão negativa de desconfiança e desarmonia gerada entre os GVC que atuaram no Posto do Camacho.
4. Encaminhar cópia desta Sindicância a Delegacia de Polícia da Comarca de Tubarão, para providências que a Autoridade Policial julgar necessárias.
5. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 8º BBM;
6. Arquivar cópia dos autos da Sindicância e desta Solução no B-1/8º BBM.

Tubarão-SC, 06 de abril de 2015.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS –Maj BM
Cmt da 1º/8º BBM –Tubarão

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SOLUÇÃO:

Autos do PAD n. 071/2015/8ª BBM

Analizando o libelo acusatório em desfavor do acusado, sua manifestação de defesa e demais documentos acostados, considerando também as conclusões a que chegou o ST BM Mtcl 920422-9 Marcelo **Goulart** Nunes, Encarregado deste PAD, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 929220-9 Renato **PERRUT** Pedrosa do 1º/1ª/ 8ºBBM de Tubarão – **DECIDO**:

1. Concordar com o Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante,
2. Absolver o acusado da imputação do item 22 do Anexo I (Chegar atrasado a ato de serviço), entendendo como causa de justificação as manifestações apresentadas na defesa (adaptação a iniciação escolar de dependente) e acatadas pela Autoridade Processante, vez que se colhe dos Autos, autorização de seu Cmt de PBM para chegar atrasado naquela semana entre 23 a 27/2/15, em que fora registrada tal alteração.
3. Dar ciência ao militar transgressor;
4. Publique-se em BI/8ºBBM;
5. Arquive-se no B-1 do 8º BBM.

Tubarão-SC, 06 de abril de 2015.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS –Maj BM
Cmt da 1ª/8º BBM -Tubarão

SOLUÇÃO:

Autos do PAD n. 028/2015CORREG/CBMSC

Tendo recebido do 3º Sgt BM Mtcl 917685-3 Pedro Carlos Soares **Damázio**, Encarregado deste PAD, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 927112-0 Fernando **Silvano** de Carvalho, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar por não atender à convocação do Comandante da 2ª/8ºBBM, para comparecer à reunião do efetivo da 2ª/8ºBBM – Imbituba, agendada para o dia 14/11/2014 (sexta-feira), às 16h00min. Tais fatos ensejariam, em tese, o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 21 (*Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OBM, ou qualquer ato de serviço*) e 22 (*Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir*) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, viessem a ser apuradas neste procedimento, RESOLVO:

1. Concordar com a solução do encarregado, e entender que, de acordo com os elementos colhidos no presente PAD, restou comprovado que o acusado cometeu as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas.

A data da reunião, inicialmente agendada para o dia 12/11/2014, foi alterada com considerável antecedência, e fixada em mural da OBM e informada aos Chefes de Socorro, para conhecimento e repasse da informação a todos os bombeiros militares e civis profissionais da OBM. Conforme declaração de fls. 28, a mudança de data foi realizada no dia 07/11/2014, ou seja, sete dias antes da reunião. O comparecimento dos outros bombeiros militares na reunião, no dia 14 de novembro, demonstra que o aviso foi efetuado a tempo.

2. Entretanto, considerando os bons antecedentes do bombeiro militar acusado, o qual possui comportamento EXCEPCIONAL e histórico de boas condutas constadas em ficha funcional, deixo de aplicar punição disciplinar.

3. Determinar ao B-1 da 2ª/8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.
4. Publicar em Boletim Interno da 2ª/8º BBM.
5. Arquivar os presentes autos no B-1 da 2ª/8º BBM

Imbituba-SC, 30 de março de 2015.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – 1º Ten BM
Cmt da 2ª/8º BBM - Imbituba

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
Resp. pelo Cmdo do 8º BBM